



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 051-2022

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 001 - 02.05.2022 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 838/2021 - REFORMA SEC. E AUDIT - ALFA
- 02.05.2022 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 108 - GERONIMO - TRANSPORTE ESCOLAR
- 02.05.2022 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 116 - GENERALDO - TRANSPORTE ESCOLAR
- 02.05.2022 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 123 - MURILO NONATO - TRANSPORTE ESCOLAR
- 02.05.2022 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 125 - LUIZ NETO - TRANSPORTE ESCOLAR
- 02.05.2022 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 126 - EDSON DE JESUS - TRANSPORTE ESCOLAR
- 02.05.2022 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 132 - CLEITON - TRANSPORTE ESCOLAR
- 02.05.2022 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 133 - MANOEL MISCIAIS - TRANSPORTE ESCOLAR
- 02.05.2022 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 136 - VALMIRA - TRANSPORTE ESCOLAR
- 02.05.2022 - TERMO ADITIVO CONTRATO N° 137 - JOÃO BATISTA - TRANSPORTE ESCOLAR





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 051/2022 – Processo Administrativo n.º 117/2022 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA – CNPJ n.º 16.417.784/0001-98. **CONCESSIONÁRIA:** KVM PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ n.º 46.257.024/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para Concessão de Uso de Espaço Público destinado a exploração via concessão de Uso do Parque de Vaquejada Joaquim Machado a ser utilizado nos Festejos da XXXI Vaquejada de Serra do Ramalho, no período de 10 a 11 de junho de 2022. Vigência do contrato: 31.12.2022. Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-07-2010-2076-2089-339039 – Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 01.06.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 838/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO** e a empresa **ALFA TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ nº 29.919.066/0001-61**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Luciana Silva Oliveira, portadora do RG nº 0875446361 SSP/BA e CPF nº 001.499.965-00, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ALFA TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.826.038/0001-74 estabelecida à Rua Alagoas, nº 2.090 Bairro Prodarte – Serra do Ramalho – BA – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Erlanio dos Reis Souza, portador do CPF nº 108.271.076-84, CNH nº 05175327581 Detran/Ba, e RG nº MG17371768 SSP/MG, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **838/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que seu Contrato nº **838/2021**, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2022, conforme Termo Aditivo nº 307/2021;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 838/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção e Reparação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 020/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando os serviços a serem executados aos valores iniciais os preços dos Lotes 01 e 02, do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 020/2021, no valor inicial de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 856.250,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento), sendo





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



um valor de R\$ 111.087,20 (cento e onze mil oitenta e sete reais e vinte centavos), para os serviços de reforma do auditório da secretaria de educação, e um valor de R\$ 60.162,80 (sessenta mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para os serviços de reforma da ala administrativa da secretaria de educação, conforme planilhas de acréscimo dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Jean Carlos Ferreira Dourado
CONTRATANTE

**ALFA TRANSPORTE E SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**
João Erlanio dos Reis Souza
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GERÔNIMO HENRIQUE DA SILVA**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GERÔNIMO HENRIQUE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.965.653/0001-55 estabelecida à Rua M – nº 286 – Centro – Agrovila 03, Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Gerônimo Henrique da Silva, portador de cédula de identidade nº 2377048200 SSP/BA e CPF nº 269.250.298-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 108/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022**, Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a rota 06, o percurso de quilômetro rodado do povoado do Pambu para a Agrovila 03, acrescentando 4,08 quilômetros na linha passando para um total de 30 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GERÔNIMO HENRIQUE DA SILVA
 Gerônimo Henrique da Silva
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****Processo Administrativo nº 041/202****LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral**

Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
6	Povoado Pambu	Agrovila 03		15,00	15,00	30,00	6.000	200	6,674	200,22	4.004,40	40.044,00	Noturno	23





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GENERALDO PEREIRA DA SILVA**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GENERALDO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.472.732/0001-50 estabelecida à Rua A – nº 33 – Agrovila 17, Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Generaldo Pereira da Silva, portador de cédula de identidade nº 0856147184 SSP/BA e CPF nº 926.445.545-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 116/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022**, Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a rota 23, o percurso de quilômetro rodado do povoado da fazenda roberto para a Agrovila 17, acrescentando 3,98 quilômetros na linha passando para um total de 18,84 quilômetros estimado por dia letivo e alterando a rota 73, o percurso de quilômetro rodado do povoado da fazenda roberto para a Agrovila 17, acrescentando 17,64 quilômetros na linha passando para um total de 32,50 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

GENERALDO PEREIRA DA SILVA

Generaldo Pereira da Silva

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****Processo Administrativo nº 041/202****LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral**

Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
23	Fazenda Roberto	Agrovila 17		9,43	9,43	18,84	3.768	200	7,725	145,54	2.910,78	29.107,80	Matutino	4
73	Fazenda Roberto	Agrovila 17		16,25	16,25	32,50	6.500	200	7,728	251,16	5.023,20	50.232,00	Noturno	1





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MURILO NONATO DAS NEVES**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MURILO NONATO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.511.876/0001-78 estabelecida à Rua A – nº 95 – Agrovila 22, Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Murilo Nonato das Neves, portador de cédula de identidade nº 379665621 SSP/BA e CPF nº 287.897.088-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 123/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão eletrônico nº 016/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a rota de percurso de quilômetro rodado do povoado da Vicinal da 21 à Agrovila 21, acrescentando 3,10 quilômetros na linha 74, passando para um total de 9.40 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

MURILO NONATO DAS NEVES

Murilo Nonato das Neves

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral														
Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
74	Vicinal da 21	Agrovila 21		4,70	4,70	9,40	1.880	200	17,02	159,99	3.199,76	31.997,60	Matutino	3





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LUIZ NETO MATOS DE CARVALHO**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LUIZ NETO MATOS DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.591.411/0001-80 estabelecida à Rodovia BR 349, km26, Lote 194, CSB – nº s/n – comunidade de CSB, Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Luiz Neto Matos de Carvalho, portador de cédula de identidade nº 994031025 SSP/BA e CPF nº 014.243.905-32, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 125/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão eletrônico nº 016/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a rota de percurso de quilômetro rodado do CSB IV, III, II Projeto H Setor 8 para a Vila CSB Externa, acrescentando 16 quilômetros na linha 56, passando para um total de 51,66 quilômetros estimado por dia letivo e alterando a rota de percurso de quilômetro rodado do CSB IV, III, II Projeto H Setor 8 para a Vila CSB Externa, acrescentando 16 quilômetros na linha 57, passando para um total de 51,66 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LUIZ NETO MATOS DE CARVALHO
 Luiz Neto Matos de Carvalho
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral														
Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
56	CSB IV,III,II, Projeto H Setor 8	Vila CSB Externa		25,83	25,83	51,66	10.332	200	6,66	344,06	6.881,11	68.811,12	Matutino	38
57	CSB IV,III,II, Projeto H Setor 8	Vila CSB Externa		25,83	25,83	51,66	10.332	200	4,70	242,80	4.856,04	48.560,40	Vespertino	8
Total Geral											11.737,15	117.371,52		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **EDSON DE JESUS SANTOS**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **EDSON DE JESUS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.074.161/0001-32 estabelecida à Rua da Cobal – nº 2 – Agrovila 02, Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Edson de Jesus Santos, portador de cédula de identidade nº 867526858 SSP/BA e CPF nº 984.282.255-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 126/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão eletrônico nº 016/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a rota de percurso de quilômetro rodado da Vila Formosa, CSB II para Vila CSB Externa, acrescentando 18,96 quilômetros na linha 58, passando para um total de 43,2 quilômetros estimado por dia letivo e alterando a rota de percurso de quilômetro rodado da Vila Formosa, CSB II para Vila CSB Externa, acrescentando 18,96 quilômetros na linha 59, passando para um total de 43,2 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

EDSON DE JESUS SANTOS
 Edson de Jesus Santos
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral														
Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
58	Vila Formosa, CSB II	Vila CSB Externa		21,60	21,60	43,20	8.640	200	7,10	306,72	6.134,40	61.344,00	Matutino	19
59	Vila Formosa, CSB II	Vila CSB Externa		21,60	21,60	43,20	8.640	200	5,11	220,75	4.415,04	44.150,40	Vespertino	5
Total Geral											10.549,44	105.494,40		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CLEITON DOS SANTOS SOUZA**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CLEITON DOS SANTOS SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.357.283/0001-61 estabelecida à Rua L – nº 152 – Zona Rural – Agrovila 10, Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Cleiton dos Santos Souza, portador de cédula de identidade nº 395377626 SSP/SP e CPF nº 027.145.495-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 132/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022**, Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a Rota 16, o percurso de quilômetro rodado do povoado do Barnabé e Vicinal do povoado Serra Solta para a Agrovila 10, acrescentando 16,68 quilômetros na linha passando para um total de 71 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CLEITON DOS SANTOS SOUZA
 Cleiton dos Santos Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo Administrativo nº 041/202

LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral

Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
16	Povoado Barnabé e vicinal do Povoado Serra Solta	Agrovila 10		35,50	35,50	71,00	14.200	200	1,928	136,89	2.737,76	27.377,60	Matutino	15





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MANOEL MISCIAS ALVES FERREIRA**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MANOEL MISCIAS ALVES FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.294.041/0001-24 estabelecida à Trav. Minas Gerais – nº 9999-B – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Manoel Miscias Alves Ferreira, portador de cédula de identidade nº 0748096523 SSP/BA e CPF nº 744.892.085-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 133/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão eletrônico nº 016/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a rota de percurso de quilômetro rodado da Vicinal 9.7/Casa Branca /Rogério Mineiro para a Sede, acrescentando 18 quilômetros na linha 69, passando para um total de 39 quilômetros estimado por dia letivo e alterando a rota de percurso de quilômetro rodado da Vicinal Mariápolis para a Agrovila 09, acrescentando 8,88 quilômetros na linha 80, passando para um total de 24,5 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MANOEL MISCIAS ALVES FERREIRA
 Manoel Miscias Alves Ferreira
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral														
Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
69	Vicinal 9.7 / Casa Branca/ Rogério Miniero	Sede		19,50	19,50	39,00	7.800	200	5,75	224,25	4.485,00	44.850,00	Matutino	6
80	Vicinal Mariópolis	Agrovila 09		12,25	12,25	24,50	4.900	200	7,42	181,79	3.635,80	36.358,00	Matutino	2
Total Geral											8.120,80	81.208,00		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **VALMIRA NASCIMENTO E LIMA**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **VALMIRA NASCIMENTO E LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.458.173/0001-03 estabelecida à Rua Bahia – nº 98 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Valmira Nascimento e Lima, portadora de cédula de identidade nº 374509992 SSP/BA e CPF nº 318.491.438-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 136/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022**, Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a rota 17, o percurso de quilômetro rodado do povoado do barnabé e vicinal do povoado serra solta para a Agrovila 10, acrescentando 16,68 quilômetros na linha passando para um total de 71 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VALMIRA NASCIMENTO E LIMA
 Valmira Nascimento e Lima
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****Processo Administrativo nº 041/202****LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral**

Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
17	Povoado Barnabé e vicinal do Povoado Serra Solta	Agrovila 10		35,50	35,50	71,00	14.200	200	3,780	268,38	5.367,60	53.676,00	Vespertino	18





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.491.738/0001-95 estabelecida à Rua Santa Clara – nº 03 – Barreiro Grande – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Batista Rodrigues Martins, portador de cédula de identidade nº 1600276164 SSP/BA e CPF nº 054.841.435-19, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 137/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão eletrônico nº 016/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a rota de percurso de quilômetro rodado do Povoado do Barreiro Grande para a Agrovila 21, acrescentando 8,6 quilômetros na linha 32, passando para um total de 29,20 quilômetros estimado por dia letivo.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS
 João Batista Rodrigues Martins
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral														
Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
32	Povoado Barreiro Grande	Agrovila 21		14,30	14,30	29,20	5.840	200	7,50	219,00	4.380,00	43.800,00	Noturno	10
Total Geral											4.380,00	43.800,00		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3720-060D-E74E-3D0E-003F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3720-060D-E74E-3D0E-003F



Hash do Documento

ef2b9bf9bdeb97bc020ed4c9c39a4462451c09fd8bbce7e625a465e0259e6c39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2022 17:51 UTC-03:00